



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO nº 003/2024.2**

O COORDENADOR DE COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPUS XV DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 634/2004, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e a RESOLUÇÃO nº 700/2009 do Conselho Universitário (CONSU), respectivamente, tendo em vista o período de seleção de monitores para o semestre letivo de 2024.2, torna público o presente **EDITAL**:

**Art. 1º** A monitoria de ensino é uma das funções acadêmicas que, no seu papel de atividade complementar nos cursos de graduação, conforme a definem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação (CNE), além de promover maior interação entre o corpo docente e o discente, deve proporcionar oportunidades para a integração da teoria com a prática na formação do futuro profissional.

**Art. 2º** Constituem objetivos da monitoria: a) promover ações cooperativas entre estudantes e professores, favorecendo a participação dos alunos nas atividades de docência ou no desenvolvimento de atividades extensionistas; b) disponibilizar oportunidades para o aprofundamento dos conhecimentos do aluno na área da monitoria; c) contribuir para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino de graduação na Universidade.

**Art. 3º** De acordo com as orientações da Gerência de Gestão de Currículo Acadêmico e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação o período para inscrição dos discentes interessados nas monitorias de ensino da programação acadêmica de **2024.2** será de **04 a 06/09/2024**.

**Art. 4º** Será disponibilizada **(01)** vaga para bolsista remunerado no projeto de componente curricular **“Direito do Trabalho I” em 2024.2**.

**Art. 5º** As normas do processo seletivo de cada uma das vagas serão definidas pelo professor que solicitou a referida monitoria, respeitando as normas vigentes na UNEB relativas à matéria.

§ 1º Caberá ao professor que solicitou a vaga de monitoria de ensino, objeto da presente seleção especificar a data da seleção, conforme o parágrafo único do art. 1º, bem como os pontos a serem exigidos, para o setor competente (Colegiados de Curso) que deverão se responsabilizar pela divulgação e organização do processo.

§ 2º O professor será responsável pelo tipo de seleção realizada, desde que atenda as normas contidas nas resoluções supracitadas.

**§ 3º O aluno tem que ter disponibilidade para o horário da disciplina que irá exercer a monitoria.**

**Art. 6º** A inscrição dos candidatos às atividades de monitoria de ensino, observado o Calendário Acadêmico, far-se-á de acordo com as seguintes normas, exigindo-se do discente:

- I.** Ter cursado ou está cursando a disciplina de Direito do Trabalho I.
- II.** ter sido aprovado na(o) disciplina/componente curricular objeto de monitoria de ensino com conceito mínimo de valor 7,0 (sete) e sem registro de reprovação anterior ou abandono de estudos do referido componente curricular;
- III.** Apresentar no ato da inscrição:
  - a) Declaração por escrito (Termo de Compromisso) no qual se registre, sem prejuízo da carga horária prevista para as atividades curriculares obrigatórias, a disponibilidade de tempo para a monitoria;
  - b) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNEB
  - c) Histórico escolar;
  - d) Comprovante de matrícula;
  - e) Curriculum vitae atualizado e devidamente comprovado;
  - f) O (a) candidato (a) deve acrescentar carta de interesses, justificando os motivos pelos quais pretende ser monitor do componente curricular,
  - g) O (a) candidato (a) deverá ter habilidade com as plataformas: Google Meet e Microsoft Teams
  - h) O aluno tem que ter disponibilidade para o horário da disciplina que irá exercer a monitoria
  - i) Números de Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Comprovante original de conta bancária (espelho dos dados da conta corrente).
  - l) PIS

**Art. 7º** Critérios de Avaliação:

Disponibilidade para o horário da disciplina que irá exercer a monitoria;  
Domínio dos temas da disciplina;  
Capacidade de comunicação, organização e planejamento.

**Parágrafo único** Serão encaminhados á entrevista, o (a) candidato (a) que tenha totalizado nota 7 (sete), na carta de interesse.

**Art.8º** Será realizada entrevista, no dia 09/09/2024 (segunda-feira), de forma presencial, às 15:00 horas, na sala 07, do prédio anexo.

**§1º** As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo deste Departamento, no período de **04 a 06/09/2024**. Toda a documentação deve ser entregue ao protocolo de maneira digitalizada em PDF, através do e-mail: [protocolocampus15@uneb.br](mailto:protocolocampus15@uneb.br)

**Art. 9º** Os candidatos à monitoria de ensino serão selecionados e classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética obtida no cômputo geral de pontos alcançados nos itens I e II do art. 6º, sendo exigida a nota final de valor mínimo equivalente a 7,0 (sete) como condição para aprovação no processo seletivo. **O resultado será divulgado, até dia 11 de setembro.**

**§1º** Em caso de empate entre candidatos, deverá prevalecer, sequencialmente, a maior pontuação obtida na carta de apresentação, seguindo-se, a nota do histórico escolar.

§ 2º No caso de substituição de monitor, deverá ser convocado o aluno habilitado em seleção efetuada no mesmo período, obedecida a ordem de classificação.

§ 3º Não havendo candidato habilitado para a substituição na forma do parágrafo anterior, será feita uma nova seleção de acordo com as normas vigentes.

**Art. 10º.** O resultado da seleção, devidamente homologado pela Direção do Departamento, será amplamente divulgado no âmbito da unidade de ensino.

Os projetos de monitoria de ensino contemplados e disponíveis são:

<b>nº</b>	<b>Projeto</b>	<b>Docente</b>	<b>Remunerado</b>
<b>01</b>	Direito do Trabalho I	Felipe Santos Estrela de Carvalho	01

Este edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Valença, 03 de setembro de 2024.

**Rodrigo Andres Jopia Salazar**  
**Coordenador do Colegiado do Curso de Direito**  
**UNEB, DEDC XV, Valença.**  
**Matrícula: 74.556.628-4**  
**Portaria 511/2024**